



18240645



08000.003722/2022-41



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CGDSIC

• Dados da Reunião

Data	08/06/2022	Hora Inicial	11:00h	Hora Final	11:40h
Local	Reunião realizada por videoconferência				
Pauta	<p>PAUTA</p> <p>1. INSTALAÇÃO</p> <p>1.1. Verificação de presença e de quórum</p> <p>1.2. Apresentação da ordem do dia</p> <p>2. EXPEDIENTE E DELIBERAÇÕES</p> <p>2.1. Comunicações do Presidente</p> <p>2.2 Aprovação da inclusão de demanda no PDTIC</p> <p>2.2.1 Descrição da demanda: Desenvolvimento de solução de comunicação e armazenamento de dados provenientes da emissão da Carteira Nacional de Identidade</p> <p>3. ENCERRAMENTO:</p> <p>3.1. Encaminhamentos</p> <p>3.2. Encerramento</p>				

• Membros do Comitê Presentes

Nome	Papel	Unidade
Rodrigo Lange	Presidente do CGDSIC	DTIC
Carlos Alberto dos Santos Silva	Membro	AECI
Cláudio Antônio de Almeida Py	Membro	AECI
Daniele Correa Cardoso	Membro	SENACON
Gustavo Henrique Moreira Álvares da Silva	Membro	CGDI
Jonatas José Santos Silva	Membro	SEGEN
Leandro Esteves de Freitas	Membro	AN
Luciane Faria Gonçalves	Membro	CGDI e OUV
Oswaldo Torres	Membro	SEOPI

Priscila Santos Campêlo Macorin	Membro	SENAJUS
Ricardo Borda D'Água de Almeida Braga	Membro	AN

- **Membros Ausentes**

SENAD
SENASP
SPO

- **Demais Convidados Presentes**

Nome	Unidade
Bruno Crescenti	SAA
Carlos Eduardo Serafim Baby	CGGOV/DTIC
Fábio Vilela de Albuquerque	CGGOV/DTIC
Ivanildo de Oliveira da Silva Jr	CGGOV
Luiz Spricigo Júnior	CGISP/DTIC
Marcelo Villares Coelho	CGGOV/DTIC
Saimon Claudio Sterf Pires	CGGOV/DTIC
Sheila Aguiar	CGGOV/DTIC
James Silva Santos Carvalho	DEPEN

- **APONTAMENTOS E DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO**

Rodrigo Lange, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, agradeceu a presença de todos e iniciou a reunião. Em seguida, Ivanildo Jr fez a verificação do quórum. James Silva Santos Carvalho compareceu representando o DEPEN e Bruno Crescenti compareceu representando a SAA.

O DTIC explicou que a reunião extraordinária do CGDSC foi convocada pela Secretaria Executiva e tem como objetivo a inclusão de uma necessidade no PDTIC. Trata-se do desenvolvimento de uma solução de comunicação e armazenamento de dados provenientes da emissão da nova carteira nacional de identidade, o novo RG. Disse que houve uma solicitação por parte da Presidência da República, com o apoio da DTIC do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para uma etapa específica desse projeto. Esse projeto do RG está sendo coordenado pela Presidência, mas tem a participação de diversos outros órgãos, como Receita Federal, Secretaria de Governo Digital, o próprio Ministério da Justiça e Segurança Pública, Polícia Federal, Senasp e a DTIC do MJSP, que também já participaram desse projeto. O código da necessidade a ser inserida no PDTIC é o N3503, que é o desenvolvimento de um novo sistema de informações ou aplicativo móvel, de início imediato. Por causa da urgência do referido desenvolvimento - o qual justifica essa reunião extraordinária do comitê -, faz-se necessário a utilização dos recursos da DTIC. E para tal utilização, há uma proibição de que seja feito esse uso sem uma demanda constar no PDTIC do MJSP.

Luiz Spricigo, que está à frente desse projeto (pela DTIC), explicou que o MJSP tem trabalhado e atuado nas definições técnicas do documento - conforme informações constantes no Decreto Nº 10.977 de 23 de fevereiro de 2022, Disse que, após a publicação do Decreto, foi montada uma equipe de trabalho composta pela Polícia Federal, a Senasp e a DTIC do MJSP, para a construção dos documentos com os elementos de segurança e os padrões de impressão. Explicou que o decreto anterior tinha dois documentos possíveis para cada estado brasileiro e que, o decreto atual padronizou somente um documento viável para o país inteiro. São 2 possibilidades de documento. Uma é o documento em papel que terá validade por 10 anos. Após esse período, somente a versão em cartão de policarbonato (cartão de segurança) será válida. Disse que havia uma proposta de aproveitar um projeto, de identidade nacional, que estava sendo desenvolvido no MJSP, pela SENASP, e que iria construir a parte de desenvolvimento do QR Code e o armazenamento dos dados para verificação, tanto offline como online. No entanto, ficou definido que o trabalho seria feito pelo Ministério da Economia, SGD e o SERPRO. Porém, a tecnologia proposta pelo SERPRO não se mostrou viável para construir um QR Code legível. No dia 16 de maio, a Presidência da República retomou a proposta original envolvendo o MJSP e o prazo para a entrega é de menos de um mês. Existe a possibilidade de conexão com boletim de ocorrência, permitindo dizer se o documento foi roubado, extraviado ou alguma coisa do gênero. Isso permitirá cancelar o uso do documento, evitando que outras pessoas façam uso indevido do documento. Futuramente, será possível, empresas e pessoas físicas fazerem consulta à base criada no MJSP - sem custos. Isso permitirá ao cidadão saber quem está consultando seus dados. Tudo isso será desenvolvido em padrões abertos e seguros.

Após as explicações sobre o projeto, Ivanildo Jr procedeu com a deliberação sobre inclusão da demanda no PDTIC. Foi aprovada (por unanimidade) a inclusão da necessidade N3503 no PDTIC, que trata então do desenvolvimento do projeto relacionado ao novo RG, a criação de mecanismos para validação online e offline, a ser executado pela DTIC do MJSP (em atendimento à solicitação da Presidência da República).

Rodrigo Lange agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.

- ENCAMINHAMENTOS

Responsável	Ação	Prazo
Secretaria-Executiva do CGDSIC	Atualização do PDTIC com a nova necessidade de TIC e atualização no portal de internet do MJSP	Duas semanas



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 15/06/2022, às 16:58, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO PINHEIRO TORRES JUNIOR, Coordenador(a)-Geral de Contrainteligência**, em 15/06/2022, às 18:46, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Vilela de Albuquerque, Chefe da Divisão de Escritório de Projetos de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 20/06/2022, às 08:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANE FARIA GONCALVES, Analista Técnico(a) Administrativo(a)**, em 20/06/2022, às 09:24, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **James Silva Santos Carvalho, Coordenador(a)-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicações - Substituto(a)**, em 20/06/2022, às 09:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO BORDA D'AGUA DE ALMEIDA BRAGA, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 12:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Esteves de Freitas, Usuário Externo**, em 20/06/2022, às 13:47, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Santos Campelo Macorin, Diretor(a) do Depto. de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional**, em 21/06/2022, às 10:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Villares Coelho, Analista de Governança de Dados (Big Data)**, em 27/06/2022, às 10:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lange, Presidente do Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação**, em 27/06/2022, às 10:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18240645** e o código CRC **4E507F92**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.